



## Câmara Municipal de Marataízes

Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113 Centro - Marataizes/ES CEP 29345-000

00 3530 3717

qab.presidente@cmmarataixaa.ac.aa.u

## MOÇÃO DE APLAUSOS Nº34 /2025

Exmo Sr. Presidente,

Nos termos dos artigos 186 e 187 do Regimento Interno, apresento para análise e liberação do plenário, **MOÇÃO DE APLAUSOS** à tradicional **Loja Cristiane Modas**, pelos seus **50 anos de existência** e contribuição significativa ao comércio do município de Marataízes.

## **JUSTIFICATIVA**

A Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, por iniciativa do Vereador **Weliton Silva**, apresenta, na forma regimental, a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** à **Cristiane Modas**, loja que faz parte da história e do desenvolvimento comercial do município, completando em 2025 seus **50 anos de fundação**.

Fundada em 1975 pelo visionário comerciante Valdeir dos Santos Barbosa, a loja recebeu o nome Cristiane como uma homenagem de amor e carinho à sua filha. Desde então, tornou-se referência no comércio local, acompanhando as transformações econômicas e sociais da cidade, sempre com dedicação, bom atendimento e compromisso com seus clientes.

Ao longo dessas cinco décadas, a Cristiane Modas consolidou sua reputação como um empreendimento familiar de sucesso, que além de gerar emprego e renda, contribui com a vitalidade do comércio marataizense. O legado do fundador foi mantido com excelência pelos filhos **Cristiane** e **Valdeir Júnior**, que com zelo e respeito à história da empresa, continuam escrevendo novos capítulos dessa trajetória de empreendedorismo, tradição e inovação.

Celebrar os 50 anos da Cristiane Modas é reconhecer o valor da persistência, da união familiar e do amor por Marataízes.

Por todo o exemplo de comprometimento, solidez e contribuição ao desenvolvimento do município, esta Casa Legislativa manifesta seus mais sinceros **aplausos e congratulações** à **Cristiane Modas**, símbolo de tradição e sucesso no comércio marataizense

Marataízes, ES em 25 de Junho de 2025





